

LIDO EM PLENÁRIO

NO DIA: 01/08/2025

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA

MATÉRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Tipo	: PROJETO DE LEI	Nº 012/2025	Data: 08/08/2025
Autoria	: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Destino	: LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Assunto	: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE:



JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Pres: Etenir Rel: Sandoval Mem: Sérgio Carlos)



FINANÇAS E ORÇAMENTO

(Pres: Sandoval Rel: Nicanor Mem: José Orliflai)



OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

(Pres: José Orliflai Rel: Sandoval Mem: Rudimar)



EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Pres: Rudimar Rel: Zulberto Mem: Nicanor)

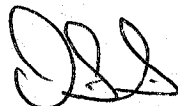


SUB-COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

(Pres: Etenir Rel: Zulberto Mem: Sérgio Carlos)



ASSESSOR JURÍDICO



PRESIDENTE

A COMISSÃO DE: Justiça e Redação
PARA EXARAR O PARECER DENTRO
DO PRAZO REGIMENTAL
PEDRO GOMES-MS, 11/08/2025


PRESIDENTE

ENCAMINHO AO RELATOR PARA
EXARAR O PARECER DENTRO DO
PRAZO REGIMENTAL.
PEDRO GOMES-MS, 11/08/2025


RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº. 12/2025
EM 11/08/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 012/2025
PROPONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROPOSTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Analisando o Projeto de Lei nº. 012/2025, de autoria do Executivo Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Presente Projeto de Lei nº. 012/2025

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

A Comissão de Justiça e Redação recomenda o Parecer do Senhor Relator.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

SÉRGIO CARLOS BORGES (BIDU)
MEMBRO



Procuradoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PROTOCOLO GERAL
Protocolo nº 186/2025
Entrada: 08/08/2025
Rogério Caver
Visto

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para ampliação da sede da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a título oneroso, o imóvel urbano com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), correspondente ao Lote 546-A, Quadra 47, localizado na Rua Campo Grande, s/nº, Bairro Centro, no município de Pedro Gomes/MS.

Parágrafo Primeiro. O imóvel referido neste artigo é constituído por terreno de formato regular, registrado sob a matrícula nº 12.187, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes/MS, o qual, após a formalização da aquisição, deverá ser unificado e incorporado ao lote contíguo de propriedade do Município onde se encontra edificada a sede da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação do elemento de despesas, conforme código local, funcional programática e natureza da despesa abaixo:

Ficha 710

020101 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito



Procuradoria Jurídica

4.5.90.61.03 – Terrenos – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Parágrafo Terceiro. O crédito aberto na forma do Parágrafo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ficha 474

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0005.2101.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso – 1.500.0000

Parágrafo Quarto. Em decorrência dos recursos da abertura de Crédito Suplementar mencionado no *caput* do artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64 em seu Artigo 43 e não oneração ao limite estabelecido no art. 6º da Lei n.º 1.481/2024.

Art. 2º A área adquirida será destinada à ampliação das instalações da Câmara Municipal, compreendendo, entre outras benfeitorias, a construção de um novo e amplo plenário.

Parágrafo único. Fica autorizada a Câmara Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e de sua Procuradoria Jurídica, a conduzir o procedimento licitatório necessário à aquisição do imóvel, inclusive para fins de reconhecimento e formalização de eventual inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso V do *caput* do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideradas as peculiaridades de localização e funcionalidade do imóvel.



Procuradoria Jurídica

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago pelo Município de Pedro Gomes com recursos próprios, diretamente ao proprietário do imóvel, conforme os dados constantes da matrícula imobiliária.

Parágrafo único. O valor foi apurado com base em avaliação técnica prévia elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Pedro Gomes, cuja cópia integrará o respectivo processo administrativo de aquisição.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 07 de agosto de 2025.


Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade em 1ª
Discussão e votação, na sessão ordinária
do dia 11 de Agosto de 2025

Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS


Presidente


1º Secretário



Procuradoria Jurídica

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da aquisição, pelo Município de Pedro Gomes/MS, de imóvel urbano localizado na Rua Campo Grande, s/nº, Bairro Centro, matrícula nº 12.187 do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 400 m², destinado à ampliação da sede da Câmara Municipal.

1. Valor estimado da despesa:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação técnica realizada pelo Departamento de Engenharia do Município.

2. Exercícios afetados pela despesa:

Exercício atual (2025): integralidade da despesa ocorrerá neste exercício.

Exercício de 2026 e 2027: sem reflexos financeiros, pois trata-se de despesa de capital pontual.

3. Classificação orçamentária da despesa:

Ficha 710

020101 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito

4.5.90.61.03 – Terrenos – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso – 1.500.0000

4. Compatibilidade com PPA, LDO e LOA:

A ação está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, vinculada ao programa de melhoria da infraestrutura institucional do Município, e está em consonância com as diretrizes da LDO e metas do PPA 2022–2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 07 de agosto de 2025.


Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal



Procuradoria Jurídica

MENSAGEM À CAMARA

Pedro Gomes (MS), 07 de agosto de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminha-se para apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, um imóvel urbano localizado na Rua Campo Grande, s/nº, Bairro Centro, com área de 400 m², matrícula nº 12.187, destinado à ampliação da sede da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

A medida se justifica pela necessidade de melhoria e ampliação da infraestrutura física do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o crescimento institucional da Câmara, o aumento da demanda por espaço para atividades parlamentares e administrativas, bem como o compromisso com a modernização do serviço público local.

O imóvel a ser adquirido é contíguo ao terreno atualmente ocupado pela sede da Câmara, o que permite viabilidade técnica, urbanística e econômica para futura integração entre os imóveis, inclusive favorecendo a construção de um novo e mais amplo plenário.

A proposta está respaldada nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acompanhada da devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de adequação orçamentária e financeira. Também está em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), permitindo, inclusive, que o processo de aquisição seja conduzido pela própria Câmara Municipal, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do art. 74, inciso V, caso se reconheça a hipótese de inexigibilidade.

Com o envio deste projeto, reitero o respeito à autonomia e à independência do Poder Legislativo, demonstrando também o compromisso do Poder Executivo com a melhoria da infraestrutura institucional e com a gestão responsável dos recursos públicos.

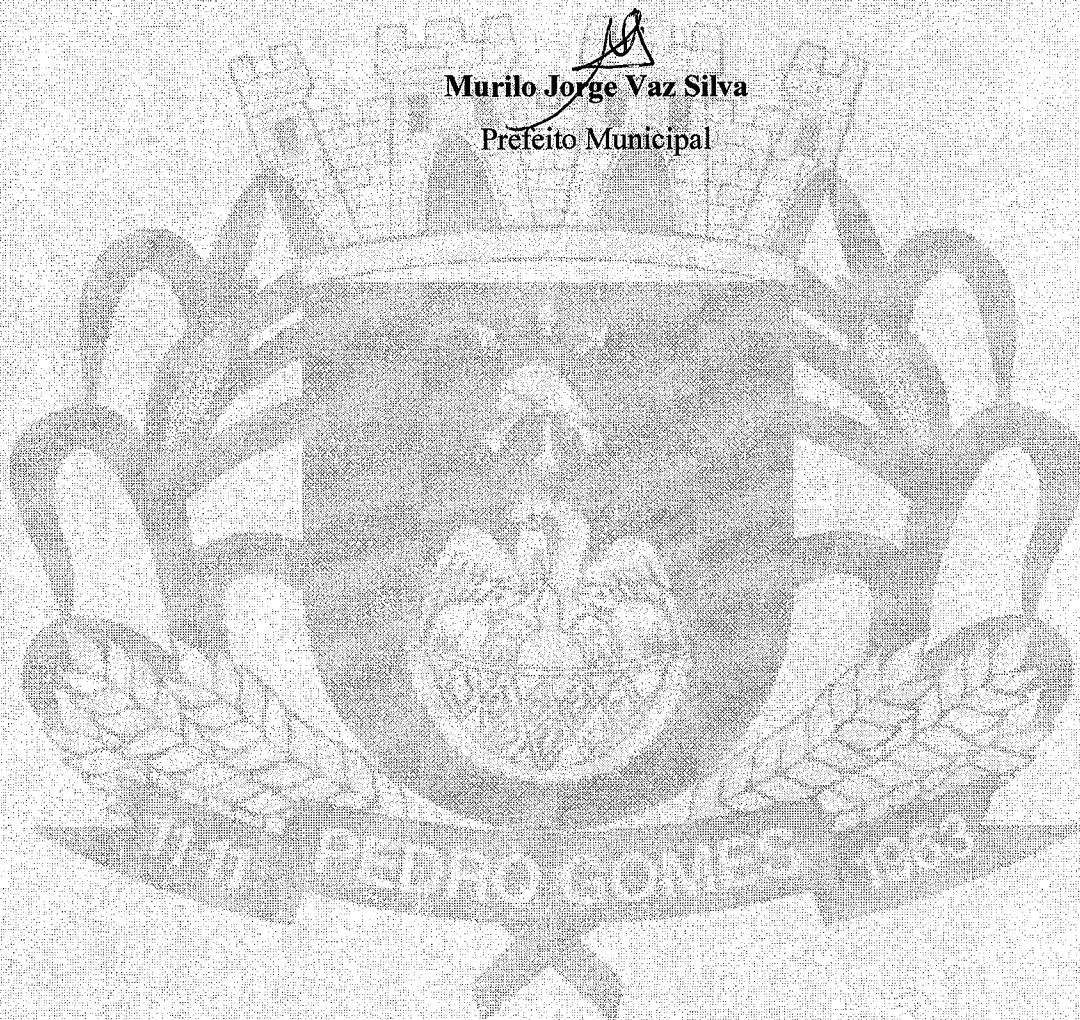


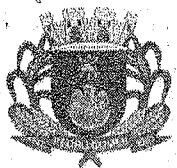
Procuradoria Jurídica

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da presente proposição legislativa, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,


Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal





-Departamento de Engenharia-

Matrícula: 12.187

Lote n°: 546-A

Quadra n°: 47

Área do Terreno: 400,00 m²

Localização: Rua Campo Grande, s/n - Centro - Pedro Gomes / MS.

Proprietário: José Nunes Filho

Área do terreno	400,00 m ²
Valor/m ²	250,00 R\$
Valor do Lote	100.000,00 R\$
Área Construída	0,00 m ²
Valor/m ²	0,00 R\$
Valor da Construção	0,00 R\$
Valor Venal Total	100.000,00 R\$

Pedro Gomes (MS) – 29 de julho de 2025.

Obs.:

Conforme solicitado pelo proprietário, foi feita a reavaliação do imóvel, levando em consideração a análise de imóveis similares, valorização da área, preços praticados em negociações recentes e anúncios compatíveis, potencial construtivo do terreno, dentre outros. Com base na análise técnica realizada, levando em consideração esses fatores, *atribuo ao imóvel o determinado valor acima apresentado.*

Antônio Carlos Mendes da Rocha
Membro da Comissão de Avaliação

Engª Civil Raiane Deise da Silva Bueno
CREA-MS: 69135D



Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

Serviço de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Rua Bahia, 680 - Centro - CEP: 79410-000 - Pedro Gomes - MS
Fone: (67) 3230-1842 - e-mail: cartoriomoraisjunior@bol.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA	DATA	FICHA	NÚMERO DE ORDEM E DATA DE PROTOCOLO	NOME E RÚBRICA DO SERVENTUÁRIO
12.187	06/02/2024	001	35.733 – 23/01/2024	CNM: 062554.2.0012187-92

Um lote de terreno urbano nº **546-A**, da quadra nº **47**, com a área de **400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)**, situado na cidade e Comarca de Pedro Gomes-MS, com a seguinte **descrição do perímetro**: **Frente**: 20,00 metros para a Rua Campo Grande; **Fundo**: 20,00 metros com o lote nº 546-B de propriedade do Município de Pedro Gomes; **Lado Direito**: 20,00 metros com o lote nº 547 de propriedade do Município de Pedro Gomes; **Lado Esquerdo**: 20,00 metros com o lote nº 545-C de propriedade de Osmarina Gomes Nogueira. **CONFRONTAÇÕES**: **Ao Norte**: com o lote nº 546-B; **Ao Sul**: com a Rua Campo Grande; **Ao Este**: com o lote nº 545-C; **Ao Oeste**: com o lote nº 547. **Localização**: Situa-se no **Lado Par** da Rua Campo Grande, distante 40,00 metros da esquina com a Avenida Diva Araújo Azambuja, conforme Projeto Topográfico para fins de Usucapião. **Matrícula aberta conforme Mandado de Registro da Matrícula e Averbação, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Vara Única da Comarca de Pedro Gomes-MS, extraído dos Autos nº 0800141-97.2016.8.12.0039 – Ação: Usucapião – Usucapião Extraordinária, que José Nunes Filho move contra Espólio de Edith Ferreira Ries Coelho e Outros, datado em 07 de dezembro de 2023, devidamente assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Larissa Luiz Ribeiro. REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº **1.331**, Livro 02, desta serventia registral. **PROPRIETÁRIA: EDITH FERREIRA COELHO. AVERBAÇÕES**: Nada consta. Emolumentos: **Gratuito por determinação judicial**. Selo digital: R\$ 1,00. Pedro Gomes-MS, 06 de fevereiro de 2024. **ESCREVENTE** (FERNANDA APARECIDA ROCHA ROLON BARBOSA DIAS)

R-01/12.187: Protocolado sob nº 35.733 de 23/01/2024.

USUCAPIÃO

Pelo Mandado de Registro da Matrícula e Averbação, datado em 07 de dezembro de 2023, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Vara Única da Comarca de Pedro Gomes-MS, extraído dos Autos da Ação de Usucapião nº **0800141-97.2016.8.12.0039**, que tem como **requerente**: José Nunes Filho e como **Requerido**: Espólio Edith Ferreira Ries Coelho e Outros, devidamente assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Larissa Luiz Ribeiro, para constar que o imóvel objeto desta matrícula **passou a PERTENCER exclusivamente a JOSÉ NUNES FILHO**, brasileiro, viúvo, portador da CI-RG nº 164.192-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 063.518.241-68, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 298, Centro, na cidade de Pedro Gomes-MS, nos termos do Mandado que fica arquivado nesta Serventia Registral. **Selo digital utilizado: AAM39914-436-IGB**. Emolumentos: **Gratuito por determinação judicial**. Selo digital: R\$ 1,00. Pedro Gomes-MS, 06 de fevereiro de 2024. **ESCREVENTE** (FERNANDA APARECIDA ROCHA ROLON BARBOSA DIAS)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere(m), extraída nos termos do art. 19, § 1º, Lei 6.015/73. Selo digital utilizado: ABI85171-279-IGB. Consulte o selo em: www.tjms.jus.br. Emolumentos: **Isento nos termos da Lei Estadual nº 6.183/2023**. Pedro Gomes-MS, 10 de março de 2025.

Jamaica Vieira Pinheiro
Escrevente
Assinado Digitalmente

